



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N° 174/2023

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova no dia 13 de outubro de 2023, em razão do dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 12 e recesso dia 13 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova no dia 13 de outubro de 2023, em razão do dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida. Retornando suas atividades normal segunda feira 16/10/2023.

§ 1º Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 2º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico, Licitações e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, não terá ponto facultativo.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de Educação observarão o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12850
Data	12 / 10 / 23
Página	B8
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Caroline C.S. de Figueiredo	
ASSINATURA	